





PELOS CAMINHOS DA REGIONALIZAÇÃO TURÍSTICA MINEIRA: MONTANHAS E FÉ

Crislaine Custódia Rosa¹ Fahrenheit Barbosa Amarante²

Resumo

O presente trabalho busca apresentar como é feito o processo de adesão dos municípios de uma região da Zona da Mata Mineira à política de regionalização estadual, que tem como um dos principais requisitos se associar a uma Instância de Governança Regional - IGR. Para isso, tratamos de realizar um levantamento bibliográfico das políticas públicas de Minas Gerais no que tange a gestão e organização do turismo, provenientes da Secretaria Estadual de Cultura e Turismo - Secult, como também a consulta dos dados estatísticos de propriedade da IGR estudada que evidenciam o aumento de municípios que se integraram à IGR Montanhas e Fé, mas que também contou com um curva de decréscimo dentro do recorte temporal de 2007 a 2023. A pesquisa apontou que o aumento dos municípios que aderem à política de regionalização visam se fortalecer nos âmbitos municipais e regionais, mas que ainda há muito a ser organizado para o desenvolvimento da atividade turística a nível regional de maneira sustentável.

Palayras-chave

Turismo; Minas Gerais; Regionalização; Instância de Governança Regional; Montanhas e Fé.

Introdução

O Brasil iniciou suas primeiras ações voltadas ao setor do turismo na primeira metade do século XX, tendo maior ênfase a partir dos anos 1960, com a criação da Empresa Brasileira de Turismo e o Conselho Nacional de Turismo (1966), estipulando a Política Nacional de Turismo. Nos anos de 1990, foi criado Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em 1990, a entidade vincula-se ao novo ministério e continua com suas funções. Em 2003 criou-se o Ministério do Turismo- Mtur e implantou-se o Plano Nacional do Turismo 2003 – 2007. O Programa de Regionalização do Turismo – PRT, integrou o Plano Nacional do Turismo a partir de 2003 tem se destacado em âmbito nacional pela continuidade nas estratégias de ordenamento territorial implementadas desde a municipalização do turismo, atribuindo ao turismo um significado de elemento chave para o desenvolvimento regional.

O PRT cunhada pelo Mtur tem o intuito de estimular a articulação e estruturação dos destinos turísticos, de modo que haja a descentralização dos grandes polos e que as demais regiões possam se unir e trabalhar em conjunto em prol de um desenvolvimento local e regional. Tal política foi aplicada de diferentes formas nos estados brasileiros.

Minas Gerais é precursora nesta prática, haja vista que desde o ano de 2001 estimula o desenvolvimento regional sustentável das localidades através da formulação de políticas públicas, visando os princípios de articulação e cooperação. Além do fomento do poder público, instituições sem fins lucrativos também foram criadas como forma de auxiliar o desenvolvimento do turismo no estado.

-

¹ Mestranda em Geografia Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) -Gestora do Circuito Turístico Montanhas e Fé http://lattes.cnpq.br/9142163000863742 . E-mail:custodiacrislaine@gmail.com

² Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania (UFV). Pós-graduanda em Preservação e Difusão de Sítios e Estruturas a céu aberto (UFV) http://lattes.cnpg.br/2112962092488952.E-mail: fahrenheit.amarante@ufv.br





17ª edição | 2023 31MAI A 02JUN Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil

Um marco importante para a política mineira de turismo é o reconhecimento institucional dos circuitos turísticos que:

Em 2003, os Circuitos Turísticos foram institucionalizados por meio do Decreto 43.321, que considera o conjunto de municípios de uma mesma região, com afinidades culturais, sociais e econômicas que se unem para organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável, através da integração contínua dos municípios, consolidando uma atividade regional.(SECULT, 2020)

A criação e , mais adiante, a institucionalização dessas entidades auxiliaram a consolidar a política pública de regionalização do turismo em Minas Gerais, pois esse seria um dos critérios obrigatórios que os municípios deveriam atender para o pleito de repasse de verbas. Em 2009 foi criada a lei 18.030 de 12/01/2009, Lei Robin Hood, que estabeleceu uma série de critérios para distribuição de uma parcela da receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) pertencente aos municípios. Dentro dessa lei, existem treze critérios de distribuição desses valores, sendo o turismo um deles, correspondendo a 0,1% da arrecadação³.

Contudo, para que o município possa concorrer ao pleito do ICMS Turismo é necessário atender a uma série de requisitos obrigatórios, sendo eles: a) participar do Programa de Regionalização do Turismo, b) ter uma política municipal de turismo, c) conselho municipal de turismo - COMTUR e Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR ativos; d) executar uma ação regional durante o ano-referência, conforme planejamento estratégico de sua IGR e desenvolver ações de marketing voltado a promoção do destino turístico.

O primeiro ano dos municípios habilitados no critério do ICMS Turismo foi em 2010, referente ao pleito de 2009, totalizando 44 municípios. Já em 2022 (referente ao ano-base 2021) contou com 428 municípios habilitados. Como hipótese, podemos assumir que como integrar uma IGR é critério obrigatório, imprescindivelmente o município deve se associar a um circuito, ampliando o número de associados e, desta forma, desenvolvendo ações regionais que focam no desenvolvimento turístico através das políticas públicas de regionalização.

Metodologia

Para o trabalho proposto a metodologia se dividiu no levantamento e análise da documentação que se refere às políticas públicas do planejamento turístico em Minas Gerais, extraídos no site institucional da Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais e do ICMS Turismo; consulta ao acervo do Circuito Turístico Montanhas e Fé acerca dos municípios associados entre 2007 a 2022; pesquisa bibliográfica e tabulação dos dados através do uso de gráficos, que visavam a demonstração do crescimento dos municípios que aderiram a IGR.

Resultados e Discussões

Antigamente eram conhecidos como Circuitos Turísticos e, desde 2017, passaram a ser nomeados como Instâncias de Governança Regionais (IGRs) a "partir da publicação da Lei Estadual nº 22.765/2017, que instituiu a Política Estadual de Turismo, sendo reconhecidas como Instância de Governança Regional após o cumprimento das diretrizes fixadas no Decreto nº 47.687 e pela Resolução Secult nº16/2020". (MINAS GERAIS, 2021) Tais órgãos não possuem fins lucrativos e funcionam de modo associativo, com a presença de gestores municipais ligados ao turismo, turismólogo responsável, diretoria (executiva, que varia conforme o estatuto) e ainda contam com o apoio da sociedade civil e privada.

-

³ LEI N° 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009





Hoje, de acordo com a legislação vigente, Minas Gerais conta com 48 Instâncias de Governança Regionais certificadas, envolvendo todas as regiões de Minas Gerais e 665 municípios regionalizados.

Mas para nosso estudo, apresentamos a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé. A IGR Montanhas e Fé foi criada no ano de 2007, e surgiu através da iniciativa de um grupo de municípios em se reunirem para a realização de feiras intermunicipais, que visavam a promoção dos produtos e circulação de pessoas. Em seu primeiro ano, o Circuito contava com um total de 09 municípios e no ano de 2023, conta com um total de 24 municípios.

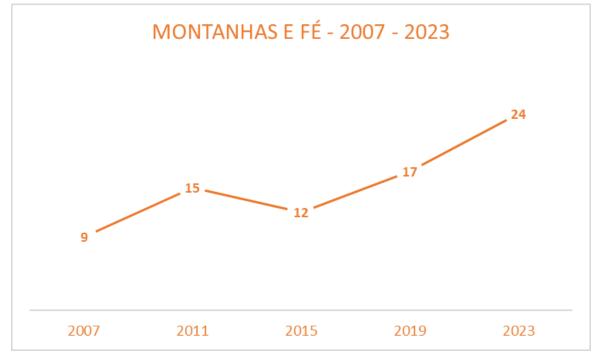


Gráfico 1: Crescimento Montanhas e Fé entre os anos de 2007 - 2023

Fonte:Gráfico elaborado pelas autoras

Entre os anos de 2007 e 2023 o Circuito Turístico Montanhas e Fé apresentou um crescimento de 266% na adesão de municípios. Se analisarmos o quantitativo a cada quatro anos, temos um aumento entre 2007 e 2011, um declínio entre 2011 e 2015, novamente um crescimento entre 2015 e 2019, bem como entre 2019 e 2023. O Circuito que iniciou com nove municípios, sendo eles: Jequeri, Piedade de Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe e Urucânia. Atualmente, o Circuito é composto por 24 municípios, sendo eles: Abre Campo, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Matipó, Oratórios, Paula Cândido, Pedra do Anta, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São Domingos do Prata, São João do Manhuaçu, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita, Urucania e Viçosa.

Para a adesão no Circuito são necessárias algumas adequações, dentre elas: ofício encaminhado ao presidente demonstrando interesse, aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, o município solicitante não pode estar vinculado a outra IGR, Assinatura do Termo Associativo, inventário da oferta turística municipal no Portal Minas Gerais, dentre outras.





As regras acima citadas são a praxe para a vinculação de um município à IGR e sua estrutura administrativa é legislada por um estatuto. No oficio de apresentação é necessário conter a justificativa de que o município está adequado a fazer parte daquela região turística pela predominância de elementos culturais, históricos e naturais que casa com os demais municípios já associados.

Desse modo, faz-se necessário que os municípios caminhem juntos em prol da regionalização. Nesse sentido, o Circuito tem a função de desempenhar atividades para além das exigidas pela Secretaria Estadual. No caso do Montanhas e Fé, tem-se promovido diversas atividades de campo juntamente aos secretários dos municípios e parcerias com o SEBRAE, para o conhecimento de regiões turísticas que desenvolvam o turismo de forma próxima da realidade da região da Zona da Mata mineira.

Considerações Finais

Para um Circuito manter-se em funcionamento, é necessário muito trabalho da parte dos gestores e comissão diretora. As dificuldades em lidar com a municipalização são diversas, pois o turismo ainda encontra-se como uma atividade abstrata e que em um primeiro momento não mostra materialidade aos gestores municipais, mas são obstáculos que são vencidos dia-a-dia.

É de grande valia para um município se manter associado, tanto para os gestores municipais quanto para a rede circuitos de modo geral. Poderíamos pensar que o crescimento de um circuito turístico se dá a partir de boa gestão e bom relacionamento entre os municípios, o que contribui em grande escala para a regionalização como um todo e a cooperação efetiva entre eles.

É necessário atender a uma série de critérios técnicos para se inserir nas políticas públicas de turismo, o que, muitas vezes, acaba sendo um empecilho para a inserção de pequenos municípios no ramo turístico. A entrada em um Circuito Turístico, muitas vezes é realizada somente com intuito de atenderem a critérios para ICMS Turístico, não executando os seus devidos papéis, como auxílio aos municípios filiados no desenvolvimento de suas organizações turísticas.

No entanto é necessário diálogos, seminários, conscientização, fortalecimento da mão de obra na Instância de Governança que o mesmo está inserido para assim captar novas ideias, planejar novos roteiros, inserir novas rotas, estar aberto e receptivo ao desenvolvimento das políticas públicas regionais, estaduais e nacionais e atividades que possam alavancar o setor turístico regional. Nesse passo, é uma aliança formada entre municípios e IGR em prol do fortalecimento do turismo regional.

Referências

AGÊNCIA MINAS GERAIS. Secult notifica IGRs para regularização de documentos no processo de certificação Disponível em: <Agencia Minas Gerais | Secult notifica IGRs para regularização de documentos no processo de certificação (agenciaminas.mg.gov.br)> Acesso em: 05 abril 2023.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MONTANHAS E FÉ. Terceira alteração no Estatuto da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé. 2021, 13p.

CARVALHO, Caio Luiz de. Políticas Públicas no Turismo Brasileiro: a cidade de São Paulo e a construção de sua identidade turística. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação na Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo-ECA/USP. São Paulo. 2009.

EMBRATUR. Plano Nacional do Turismo. Diretrizes, Metas e Programas . 2003-2007. Brasília, Ministério do Turismo. Abr. 2003.



TURISMO CULTURAL E
MARKETING CRIATIVO ??

17ª edição | 2023 31MAI A 02JUN Foz do Iguacu - Paraná - Brasil

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Lei Robin Hood**. Disponível em: <LEI N° 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009 (fjp.mg.gov.br)> Acesso em: 03 abr.2023.

MINAS GERAIS. Cartilha de Orientação 2021- Reconhecimento das Instâncias de Governança e Participação de Municípios na Política Estadual de Turismo de Minas Gerais Disponível em: <Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo de Minas Gerais lança cartilha sobre certificação das Instâncias de Governança Regionais> Acesso em: 03 abr.2023.

SECULT. Programas e ações- Regionalização. Disponível em: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT - Regionalização do Turismo>. Acesso em: 23/04/2023.